Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão Universitária

Ofício-Circular 13/2019 PROEXT Salvador,19 de agosto de 2019

Prezado(a) Diretor(a),

Ao tempo em que lhe cumprimento, venho solicitar a sua diligência junto aos Coordenadores de Cursos Lato Sensu de sua Unidade no sentido de empenharem-se no devido cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Resolução UFBA/CAPEX Nº 03/2014, que aprova normas complementares para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal da Bahia.

Em especial, merece atenção o disposto nas normas sobre a necessidade de autorização do CAPEX **previamente ao início** do funcionamento do curso (Art. 6º).

Do mesmo modo, atinente à finalização do curso, lembramos que a emissão de certificado está condicionada à aprovação pelo CAPEX do Relatório Técnico-Acadêmico do Curso, já devidamente aprovado pela Congregação da Unidade (Art. 14º e Art. 17º). Nesse sentido, a presteza e agilidade no envio do referido Relatório é medida necessária para não prejudicar os alunos concludentes e evitar que eventuais atrasos de certificação continuem a vulnerabilizar a instituição com processos e mandados de segurança impetrados por eles.

Reitero, por fim, que a PROEXT, por meio da sua Coordenação de Formação e Integralização Curricular está à disposição dos Coordenadores Cursos *Lato Sensu* para apoiá-los institucionalmente no pleno cumprimento da legislação vigente.

Aproveito o ensejo para informar que a referida Coordenação está, desde agosto de 2019, sob a condução da Profª Alessandra Santos de Assis (FACED), cujos contatos para agendamentos, informações ou encaminhamento de processos e documentos, referentes aos Cursos Lato Sensu e às ACCS são:

E-mail coficext@ufba.br
Telefone 3283-5953.

Certa da sua compreensão e cooperação, agradeço antecipadamente.

Cordialmente,

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia